



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BRT.0056/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Constitui a Comissão Interna de Sustentabilidade do IFSP Câmpus Barretos

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS BARRETOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 3.903, de 04 de Novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Interna de Sustentabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus Barretos:

Marcos de Lucca Júnior (presidente)
Alessandra Figueiredo Kikuda Santana (presidente substituto)
Rodrigo Zieri
Wellington José Alves Santos Gomes
Antonio José Radi
Marcos Augusto Paladini dos Santos
Fernanda dos Santos Menino
Cássio Luiz Vellani
Marcela Spânghero Oliveira
Alessandra Vetorelli Pereira
Alexandre Fonseca Prado
Eduardo Roberto Mendes

Art. 2º - Esta comissão tem por objetivo promover a integração das múltiplas dimensões da sustentabilidade de forma transversal no ensino, pesquisa, extensão e gestão do câmpus, bem como promovendo atividades de instrução e educação voltadas para a questão da sustentabilidade ambiental. Dentre essas atividades da Comissão Interna de Sustentabilidade, elenca-se as atribuições abaixo relacionadas:

- Desenvolver e difundir políticas e práticas orientadas à sustentabilidade;
- Auxiliar as demais comissões e setores do Campus a incorporarem a sustentabilidade no desenvolvimento das suas atividades;
- Atuar conforme IN 10/2012 do MPOG, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável com atribuições de elaborar, monitorar, e auxiliar na gestão do Campus Barretos, no tocante às ações de sustentabilidade
- Realizar o diagnóstico da instituição, realizar o planejamento das ações, apoiar a implantação das ações, promover o monitoramento das ações e de seus resultados;

Publicado em

30/06/17



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Propor padrões, procedimentos, ações e programas visando à sustentabilidade da Campus Barretos do IFSP, observadas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes;
- Responder consultas sobre matérias de sua competência.

Art. 3º - Cada membro da comissão poderá atribuir até 2 horas em seu Plano Individual de Trabalho (PIT).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


JULIANA DE CARVALHO PIMENTA

Publicado em

30/06/17